

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220250902000226



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas



Data
12/11/2025



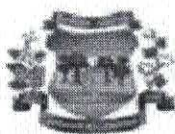
Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em fornecimento de software para gestão de contratos, acompanhamento e gestão de obras é essencial para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE. Tal necessidade surge diante do crescimento das demandas relacionadas ao planejamento, execução, fiscalização e prestação de contas de obras públicas, exigindo maior precisão na gestão das informações, melhor organização dos processos administrativos e completa aderência às normas de transparência e controle exigidas pela legislação vigente. A atual dinâmica operacional da SEINFRA demanda ferramentas modernas, centralizadas e integradas, capazes de superar limitações dos métodos manuais ou fragmentados utilizados atualmente.

Nesse sentido, o software a ser contratado deverá oferecer uma solução robusta e eficiente que englobe a gestão de contratos administrativos, o acompanhamento de execuções, a elaboração e validação de medições de obras, bem como o suporte técnico necessário para garantir o pleno funcionamento da ferramenta. A solução deve proporcionar automação de rotinas, padronização de fluxos, geração de relatórios analíticos, armazenamento seguro de dados e integração entre setores, possibilitando maior precisão na tomada de decisões e melhor controle sobre a execução física e financeira das obras públicas municipais. Ao oferecer um ambiente digital único, o sistema contribui para a redução de falhas operacionais, mitigação de riscos e aprimoramento do processo fiscalizatório.

A importância dessa contratação ultrapassa a melhoria da rotina administrativa interna, refletindo diretamente na qualidade das entregas públicas e no bem-estar da população. Um sistema moderno de gestão de obras e contratos possibilita maior eficiência no uso dos recursos municipais, maior confiabilidade nos dados que



fundamentam decisões estratégicas, e maior transparência na execução de serviços e obras que impactam o desenvolvimento urbano. Diante de um contexto marcado por rápidas evoluções tecnológicas e crescentes exigências legais, torna-se igualmente necessário garantir que a solução contratada ofereça flexibilidade e atualização contínua, assegurando sua adaptação às necessidades futuras da Administração. Assim, a contratação posiciona-se como medida estratégica para modernizar a infraestrutura de gestão municipal, elevar o nível de governança e promover melhores resultados para a coletividade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

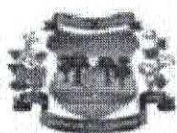
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos necessários à escolha da solução para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE exige uma análise criteriosa, de modo a assegurar que o software contratado seja eficiente, seguro, completo e aderente às normativas vigentes. Tais requisitos devem garantir a entrega de um serviço de alta qualidade e desempenho, observando o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece princípios como eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e igualdade. A seleção adequada destes requisitos é fundamental para assegurar competitividade, evitar especificações restritivas e garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Requisitos Gerais

- Solução completa e integrada para gestão de contratos administrativos, acompanhamento de obras, elaboração, registro e validação de medições, bem como controle físico-financeiro das execuções.
- Interface intuitiva e amigável, com usabilidade adequada para servidores, contendo tutoriais, manuais e suporte facilmente acessível.
- Compatibilidade com sistemas operacionais atualizados e navegadores amplamente utilizados.
- Acesso multiusuário com diferentes níveis de permissão, assegurando segregação de funções e rastreabilidade das ações.
- Armazenamento seguro de documentos, contratos, anexos, medições e demais registros obrigatórios.

Requisitos Legais



- Conformidade com a legislação brasileira aplicável à gestão pública, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com mecanismos de controle de acesso, criptografia e rastreabilidade.
- Atendimento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à segurança da informação, transparência, integridade dos registros e gestão documental.
- Observância das normas municipais e estaduais correlatas à execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Requisitos da Contratação

- Atualizações contínuas da ferramenta, sem custos adicionais, garantindo aderência a mudanças legais, evolução tecnológica e melhorias de desempenho.
- Suporte técnico eficiente, com prazos de atendimento e resolução adequados para minimizar interrupções no uso da ferramenta.
- Oferta de treinamento completo aos servidores da SEINFRA, abrangendo capacitação para uso de todos os módulos.

Para atender integralmente à necessidade identificada, a solução contratada deve satisfazer todos os requisitos acima descritos, garantindo eficiência operacional, segurança da informação, rastreabilidade, economicidade e melhor utilização dos recursos públicos. A seleção criteriosa dos requisitos — sem impor especificações excessivas ou desnecessárias — fortalece a competição entre fornecedores e atende aos objetivos licitatórios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

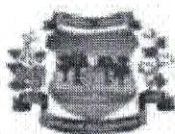
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado realizado para identificar soluções tecnológicas adequadas à gestão de contratos, obras e medições pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE, foram identificadas duas soluções principais:

1. Desenvolvimento de Software Próprio
2. Contratação de Licença de Uso de Plataforma Integrada para Gestão de Contratos e Obras

Foram igualmente analisadas alternativas de contratação comumente utilizadas pelo setor público, tais como contratação direta, licitação na modalidade concorrência, terceirização, parcerias público-privadas (PPP), consórcios públicos e Sistema de Registro de Preços. Após análise técnica e econômica, consolida-se a análise comparativa a seguir.

Alternativa 1: Desenvolvimento de Software Próprio



Vantagens

1. Customização Total: Possibilidade de criar uma solução totalmente adaptada às particularidades da gestão de obras e contratos da SEINFRA.
2. Controle Completo: A Administração teria independência total sobre o código-fonte, funcionalidades e evoluções do software.
3. Segurança de Dados: Processamento interno dos dados, reduzindo riscos associados ao compartilhamento com terceiros.

Desvantagens

1. Elevado Custo Inicial: Exige investimento significativo em equipe técnica, infraestrutura e gerenciamento de projeto.
2. Lento Ciclo de Desenvolvimento: Pode atrasar a modernização necessária da gestão municipal.
3. Custos Permanentes de Manutenção: Exige equipe interna dedicada e atualizada tecnicamente.
4. Risco de Atrasos: Projetos de desenvolvimento têm riscos elevados de retrabalho, sobre custos e incompatibilidades.

Alternativa 2: Contratação de Licença de Uso de Plataforma de Gestão de Contratos e Obras

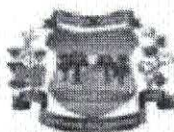
Vantagens

1. Custo Inicial Reduzido: Permite planejamento orçamentário previsível e menor necessidade de investimento inicial.
2. Implementação Imediata: A plataforma pode ser colocada em funcionamento rapidamente.
3. Suporte Técnico Especializado: Garantindo estabilidade, atualizações contínuas e evolução da solução.
4. Solução Testada e Validada: Reduz riscos de falhas, por já ser utilizada em outras instituições públicas.
5. Treinamento e Capacitação: Os fornecedores normalmente incluem programas de formação.

Desvantagens

1. Dependência do Fornecedor: Qualidade do suporte se torna elemento crítico.





2. Limitações de Customização: Algumas funcionalidades podem não ser totalmente adaptáveis.
3. Armazenamento de Dados Externo: Embora seguro, envolve riscos inerentes ao processamento por terceiros.

Vantajosidade da Modalidade Pregão Eletrônico

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, que se mostra tecnicamente mais vantajosa do que outras modalidades analisadas (como concorrência, tomada de preços, contratação direta ou PPP).

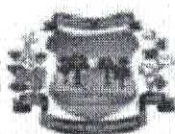
Vantagens

1. Maior Competitividade:
Por ocorrer em ambiente virtual, amplia-se o número de potenciais participantes, gerando melhores condições comerciais e maior disputa de preços.
2. Transparência e Rastreabilidade:
A modalidade permite registro eletrônico de todas as etapas, garantindo publicidade, auditabilidade e aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021.
3. Economia de Recursos Públicos:
A disputa de lances em tempo real costuma reduzir significativamente o valor final contratado, tornando o processo mais vantajoso sob o ponto de vista econômico.
4. Celeridade Processual:
O pregão, por natureza, possui rito mais ágil que a concorrência ou tomada de preços, permitindo concluir rapidamente a contratação.
5. Padronização e Simplificação:
A modalidade é amplamente utilizada para contratação de bens e serviços comuns, como softwares e soluções tecnológicas já disponibilizadas no mercado.

Comparação com outras modalidades

- Concorrência: embora adequada para objetos complexos, é mais lenta e burocrática, não trazendo ganhos significativos para este tipo de contratação.
- Contratação direta: inaplicável, pois existe ampla competição no mercado de softwares de gestão pública.
- PPP ou concessões: desproporcional ao objeto, de baixa complexidade e de necessidade imediata.
- Registro de Preços: embora eficiente para demandas variáveis, não é a sistemática escolhida e não se mostra tão vantajosa quanto o pregão para aquisição específica e com entrega contínua via licença de software.

Assim, o Pregão Eletrônico é a modalidade mais vantajosa, garantindo maior



competição, preço mais favorável, rapidez e aderência à realidade tecnológica do objeto.

Conclusão da Análise

Diante das alternativas analisadas, constata-se que a contratação de licença de uso de software integrado, por meio do Pregão Eletrônico, é a solução mais adequada técnica e economicamente para a SEINFRA de Russas/CE.

A escolha proporciona:

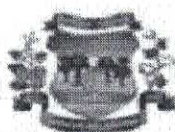
- maior economicidade,
- implementação acelerada,
- suporte contínuo e especializado,
- uso de tecnologia consolidada,
- ampliação da disputa entre fornecedores,
- e total aderência aos princípios da administração pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de software integrado para gestão de contratos, acompanhamento de obras e elaboração de medições, incluindo licença de uso, suporte técnico, manutenção evolutiva e treinamento de usuários. Essa solução atende diretamente à necessidade de modernização, padronização e digitalização dos processos internos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE, garantindo maior eficiência, transparência e controle na execução de obras e serviços de engenharia.

O software deverá funcionar como uma plataforma única e centralizada, reunindo módulos dedicados à gestão contratual, monitoramento da execução física e financeira das obras, registro de medições, armazenamento de documentos, emissão de relatórios e trilhas de auditoria. A solução deve contemplar também funcionalidades de registro fotográfico, gerenciais e painéis de desempenho, permitindo que gestores e fiscais tenham plena visibilidade sobre o andamento das obras e contratos. Além disso, o sistema deverá assegurar a rastreabilidade completa dos atos, preservando íntegra a memória administrativa.

Um dos elementos centrais da solução é a integração entre os módulos, garantindo a comunicação automática entre dados contratuais, cronogramas, medições e informações financeiras, evitando retrabalhos, inconsistências e erros manuais. O software deverá operar com infraestrutura segura e alta disponibilidade, permitindo o acesso de múltiplos usuários de acordo com perfis e níveis de permissão previamente definidos. Todas as informações registradas devem ser protegidas por mecanismos robustos de criptografia, backup e controle de acesso, em conformidade com a Lei



Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A solução também inclui suporte técnico contínuo, com atendimento remoto, manutenção corretiva e evolutiva, além de atualizações automáticas que garantam a aderência às normas legais e às melhores práticas do setor público. O fornecedor deverá fornecer treinamentos aos servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos e obras, assegurando a plena capacidade de utilização da ferramenta e facilitando a incorporação de novos fluxos de trabalho digitais.

Por fim, a contratação dessa solução tecnológica está alinhada aos princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 — entre eles planejamento, eficiência, transparência e economicidade — além de contribuir diretamente para o fortalecimento da gestão pública, a melhoria da tomada de decisões e o acompanhamento estratégico das políticas de infraestrutura do Município de Russas. A adoção de uma plataforma moderna e integrada representa, portanto, a alternativa mais vantajosa para promover eficiência operacional, inovação, controle e atendimento adequado aos interesses da população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Informática - programas fechados (software)	12,000	Mês	7.405,49	88.865,88

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 88.865,88 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

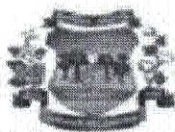
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão pelo não parcelamento do objeto referente à contratação de software integrado para gestão de contratos, acompanhamento de obras e elaboração de medições da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE foi tomada após análise técnica rigorosa das características do objeto, da oferta do mercado e das necessidades estruturais da Administração, conforme detalhado a seguir:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto



Handwritten signature



A análise da divisibilidade técnica demonstrou que o sistema possui módulos altamente interdependentes — gestão contratual, monitoramento de obras, registro de medições, controle físico-financeiro, geração de relatórios, integração documental, trilha de auditoria, georreferenciamento, entre outros. O fracionamento desses componentes comprometeria a integridade da solução, prejudicando a interoperabilidade das informações e podendo gerar inconsistências operacionais entre sistemas distintos. Trata-se, portanto, de um conjunto de funcionalidades que deve operar de forma integrada para garantir eficiência, confiabilidade e padronização administrativa.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão em itens ou lotes diferentes acarretaria riscos significativos, como duplicidade de serviços, incompatibilidade entre sistemas desenvolvidos por fornecedores diferentes, necessidade de integrações complexas e custos adicionais com manutenção, suporte técnico e atualizações. Além disso, fragmentar o objeto aumentaria o risco de falhas na sincronização de dados e na segurança da informação, além de gerar sobrecarga operacional para os servidores da SEINFRA. A alternativa mais econômica e tecnicamente viável é, portanto, a contratação de uma solução única e integrada.

Economia de Escala

A contratação de uma solução completa junto a um único fornecedor proporciona melhores condições negociais, redução de custos de implementação, unificação do suporte técnico, padronização do treinamento dos servidores e centralização das rotinas administrativas. Esse cenário favorece a economia de escala e contribui diretamente para a redução dos custos operacionais, oferecendo melhor relação custo-benefício em comparação ao parcelamento em múltiplas contratações.

Competitividade e Mercado Fornecedor

Embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a competitividade, verificou-se que o mercado de softwares para gestão pública opera majoritariamente com soluções integradas. O fracionamento poderia excluir empresas especializadas que oferecem sistemas completos e consolidados, ao mesmo tempo em que não geraria aumento real de concorrência para módulos isolados. O Pregão Eletrônico, por si só, já assegura ampla competitividade, transparência e participação de empresas habilitadas em nível nacional, sem necessidade de fracionamento artificial do objeto.

Análise do Mercado

O levantamento de mercado evidenciou que as soluções mais adequadas às necessidades da SEINFRA são disponibilizadas em forma de plataforma unificada, com módulos interconectados e suporte integrado. As melhores práticas de gestão pública e de desenvolvimento tecnológico indicam que sistemas fragmentados diminuem a eficiência, aumentam os riscos e dificultam o acompanhamento físico-financeiro das obras.



Handwritten signature

Decisão pelo Não Parcelamento

Diante de todas as análises, conclui-se que o não parcelamento é a escolha mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico. A contratação de uma solução única garante maior eficiência, segurança da informação, redução de custos administrativos, padronização dos procedimentos e maior confiabilidade na gestão dos dados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, motivação e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, representa um pilar fundamental para garantir coerência, eficiência e economicidade no planejamento das aquisições públicas. A inclusão antecipada desta demanda no PCA permite que a Administração tenha uma visão clara e integrada das necessidades institucionais, favorecendo o uso racional dos recursos, a previsibilidade orçamentária e a priorização estratégica das contratações. Essa organização prévia assegura que a solução pretendida não surge de forma isolada, mas como parte de um planejamento estruturado e alinhado às metas e políticas públicas do Município.

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está regularmente prevista no PCA, sob o identificador PCA 2025 – Item 07535446000160-0-000083/2025, evidenciando seu enquadramento formal no ciclo de planejamento. Tal previsão demonstra que a necessidade foi previamente reconhecida, discutida e validada com base em critérios técnicos e administrativos apresentados na seção “Descrição da Necessidade da Contratação”, garantindo que sua execução seja aderente às prioridades estabelecidas para o exercício de 2025.

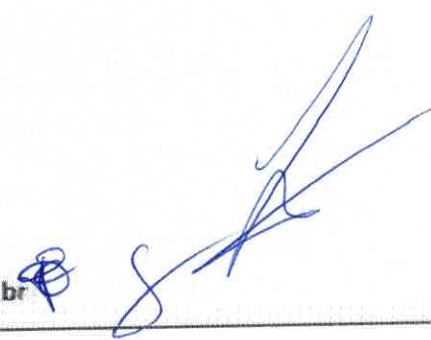
Essa adequada vinculação ao PCA também pressupõe sua compatibilidade com outros instrumentos de planejamento, como planos estratégicos e de desenvolvimento institucional, os quais orientam a modernização da gestão pública e a melhoria contínua dos processos internos. A conformidade com tais documentos amplia a integração entre as ações governamentais e assegura que a contratação contribua diretamente para os objetivos de eficiência, inovação e fortalecimento da governança pública.

Dessa forma, o alinhamento ao PCA não apenas valida a pertinência da contratação, mas também fortalece a governança, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, consolidando o compromisso da Administração com a realização de contratações planejadas, eficientes e orientadas ao interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000083/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de solução integrada de software para gestão de contratos, acompanhamento de obras e elaboração de medições para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE busca alcançar um conjunto de resultados estratégicos, técnicos e operacionais, em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, eficácia, transparência e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os resultados esperados proporcionam benefícios diretos à Administração Pública e à sociedade, conforme detalhado a seguir:

1. Otimização dos Processos Administrativos da SEINFRA

A solução permitirá melhorar de forma significativa a eficiência na gestão dos contratos públicos e das obras de infraestrutura, reduzindo o tempo de processamento das informações, padronizando rotinas, eliminando falhas decorrentes de controles manuais e ampliando a capacidade de fiscalização e monitoramento das atividades.

Esse resultado está alinhado ao artigo 5º da Lei 14.133/2021, que prioriza a eficiência, eficácia e qualidade das contratações públicas.

2. Ampliação da Transparência e Publicidade dos Dados de Obras e Contratos

O sistema permitirá maior clareza e disponibilidade das informações relativas ao andamento das obras, medições realizadas, valores pagos, cronogramas e contratos vigentes.

Tal avanço fortalece o princípio da publicidade e transparência previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, contribuindo para o controle social e para o aumento da confiança da população na gestão pública.

3. Fortalecimento da Economicidade e Boa Gestão dos Recursos Públicos

A adoção de uma plataforma digital integrada assegura o uso mais racional dos recursos públicos, evitando retrabalhos, inconsistências, pagamentos inadequados, divergências de medições e atrasos decorrentes de processos manuais.

Assim, a contratação busca garantir a melhor relação custo-benefício, em estrita observância ao princípio da economicidade disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Elevação da Confiabilidade dos Dados e da Tomada de Decisão

O software permitirá o registro estruturado e seguro de informações sobre as obras, contratos e serviços executados, oferecendo uma base de dados precisa e atualizada. Isso possibilita decisões mais ágeis, assertivas e alinhadas ao planejamento estratégico



da SEINFRA, ampliando a efetividade da gestão pública municipal.

5. Aderência às Normas Vigentes

A solução apoiará o pleno cumprimento das normas relativas à gestão contratual, auditoria, prestação de contas, instrumentos de planejamento e proteção de dados, incluindo observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Dessa forma, garante-se conformidade com o marco legal brasileiro, reduzindo riscos administrativos e fortalecendo práticas de governança pública.

6. Melhoria na Qualidade da Execução das Obras Municipais

O monitoramento preciso das etapas de execução, medições e verificações técnicas resultará em maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços, conformidade com projetos e produtividade.

Esse resultado reflete diretamente na melhoria da infraestrutura urbana e na entrega de serviços públicos de maior qualidade à população.

7. Modernização e Profissionalização da Gestão de Infraestrutura

Com a implementação de uma ferramenta especializada, a SEINFRA avança na direção da modernização tecnológica, adotando práticas mais profissionais, eficazes e padronizadas para administrar obras e contratos.

Isso se alinha ao princípio da inovação, previsto no artigo 11 da Lei 14.133/2021, promovendo uma gestão pública contemporânea, digital e orientada a resultados.

Conclusão

A contratação do software integrado representa uma medida estratégica e essencial para aprimorar a gestão de obras e contratos do Município de Russas, permitindo maior eficiência operacional, fortalecimento da transparência, conformidade legal, melhor aplicação dos recursos públicos e benefícios diretos à população.

Com isso, a SEINFRA passa a atuar com maior controle, inteligência administrativa e responsabilidade governamental, atendendo às diretrizes da nova Lei de Licitações e aos objetivos públicos de qualidade e efetividade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, eficaz e transparente, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de software para gestão de contratos, acompanhamento e gestão de obras, incluindo módulos de gestão contratual e medições de obras, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas – CE, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências.

- O edital deverá ser devidamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em outros meios oficiais pertinentes,



assegurando ampla publicidade, isonomia entre os interessados e respeito ao princípio da competitividade. A correta divulgação visa atrair fornecedores qualificados e garantir que a Administração receba propostas vantajosas, em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais necessários para aprimorar a gestão dos contratos e das obras municipais.

- A equipe de licitação designada deverá realizar análise minuciosa da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, assegurando o cumprimento das especificações técnicas relacionadas ao sistema de gestão contratado. Nesse processo, será avaliada a capacidade do software em integrar funcionalidades voltadas à gestão contratual, ao acompanhamento físico e financeiro das obras, às medições, aos prazos e aos indicadores de desempenho, bem como a qualidade do suporte técnico, das atualizações e da segurança da informação oferecida pelo fornecedor. Serão igualmente observados aspectos como aderência do sistema à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e equilíbrio entre custo, eficiência e atendimento às demandas da Administração.
- Será designada uma equipe técnica para acompanhar todas as fases da execução contratual, incluindo a implantação do sistema, a realização de treinamentos, o funcionamento dos módulos contratados, a prestação de suporte técnico e a conformidade dos serviços prestados com as obrigações pactuadas. Essa equipe terá a responsabilidade de monitorar continuamente o desempenho da solução, validar a consistência das informações geradas pelo software e assegurar que a plataforma seja plenamente utilizada pelos servidores, fortalecendo a eficiência administrativa e o controle das obras públicas.
- A gestão contratual deverá garantir o arquivamento organizado de toda a documentação relacionada à execução do contrato, como notas fiscais, relatórios, pareceres da fiscalização e documentos comprobatórios das atividades realizadas. Esse conjunto de registros assegurará transparência, rastreabilidade e integridade das informações, além de fornecer suporte adequado a auditorias internas e externas, reforçando a governança e o controle institucional.

Com a adoção dessas providências, a contratação será conduzida de forma segura, eficiente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a melhoria da eficiência na condução das obras e contratos sob responsabilidade da SEINFRA.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da possibilidade de participação de consórcios na contratação de serviços de software para gestão de contratos, acompanhamento e gestão de obras do município de Russas/CE revela-se crucial para o planejamento eficiente e econômico da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA). Conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como a estrutura do planejamento de contratações previsto no art. 18, §1º, inciso I da referida lei, é preciso ponderar sobre a viabilidade e vantajosidade técnica da participação consorciada.

A regra geral, conforme disposto no art. 15, é a admissão da formação de consórcios,

salvo vedação expressa devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar. No contexto específico da contratação pretendida, que envolve soluções de software para gestão integrada, a natureza do objeto tende a ser mais compatível com a contratação de um único fornecedor especializado, dada a indivisibilidade e especificidade dos módulos integrados de gestão e medição de obras. Isso decorre da necessidade de garantir a homogeneidade na implementação e suporte técnico contínuo, minimizando assim os riscos associados à multiplicidade de responsáveis consorciados.

Aumentos na complexidade operacional, administrativa e de fiscalização poderiam ocorrer caso houvesse a participação de consórcios, uma vez que a coordenação entre diferentes empresas poderia impactar a eficiência da execução contratual e elevar os custos administrativos. Além disso, a exigência de compromisso de constituição formal do consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme previsto no art. 15, pode não oferecer vantagens concretas diante da simplicidade e especialização única de uma contratação direta com fornecedor especializado em software de gestão integrada.

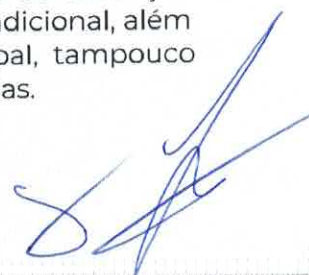
Considerando o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, observa-se que soluções tecnológicas no mercado já atendem os requisitos da SEINFRA de maneira satisfatória sem a necessidade de composição consorciada, o que favorece a eficiência e economicidade pretendidas (art. 5º). Por esses motivos, conclui-se que a vedação da participação de consórcios é mais adequada, garantindo segurança jurídica e a manutenção da isonomia entre licitantes, conforme preceitua o art. 11, e alinhando-se plenamente aos resultados pretendidos pela Administração de Russas/CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica e administrativa realizada no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE, conclui-se que a contratação do software para gestão de contratos, acompanhamento e gestão de obras não demanda qualquer contratação correlata ou interdependente para sua plena execução.

A solução proposta possui caráter autônomo, apresentando todos os módulos, funcionalidades e requisitos necessários para operar de forma independente, sem necessidade de aquisição adicional de serviços, softwares complementares, consultorias externas ou licenças suplementares. Não foram identificados sistemas pré-existentes cuja continuidade operacional dependa desta contratação, tampouco elementos técnicos que condicionem sua implantação à celebração de novos contratos.

O software objeto desta contratação foi idealizado como uma ferramenta integrada, capaz de atender plenamente às necessidades da SEINFRA no que diz respeito ao controle de contratos, medições, gestão de obras e acompanhamento de execução física e financeira. Sua implementação não exige infraestrutura externa adicional, além dos recursos mínimos de TI já disponíveis na Administração Municipal, tampouco requer adaptações contratuais ou tecnológicas previamente estabelecidas.





À luz do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a avaliar eventual interdependência entre contratações, confirma-se que a presente contratação é totalmente independente, não havendo risco de descontinuidade, duplicidade de objetos ou sobreposição de escopos.

Dessa forma, pode-se afirmar que a contratação pretendida é autossuficiente, completa e plenamente viável, dispensando contratações correlatas ou complementares, assegurando à Administração eficiência, racionalidade e pleno atendimento às necessidades institucionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

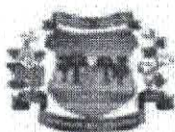
Com base na análise detalhada dos elementos apurados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e à luz das diretrizes fixadas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação de software especializado para gestão de contratos, acompanhamento de obras e elaboração de medições, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) do Município de Russas/CE. A solução tecnológica proposta se alinha às necessidades identificadas pela Administração, oferecendo suporte integral às atividades de planejamento, execução, monitoramento e fiscalização de obras públicas, promovendo modernização e eficiência administrativa.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece princípios essenciais como eficiência, planejamento, economicidade, moralidade e promoção do interesse público (art. 5º), que norteiam as contratações públicas e asseguram que decisões administrativas sejam amparadas por análises sólidas e justificadas. O ETP elaborado contemplou, de forma completa, estudos técnicos, mercadológicos, funcionais e operacionais, em conformidade com o art. 18 da referida lei, demonstrando a necessidade estratégica da adoção de uma solução integrada capaz de elevar o nível de controle, precisão e transparência na gestão de contratos e obras municipais.

Além disso, o levantamento de mercado realizado ao longo do ETP evidenciou que a contratação de licença de uso de software especializado apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, ao oferecer menor custo inicial, implementação mais rápida, suporte contínuo e atualização tecnológica permanente. Essa constatação está alinhada com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os preços praticados no mercado, bem como reforça a busca pela proposta mais vantajosa para a gestão pública.

A opção pela contratação via licitação, na forma de Pregão Eletrônico, mostra-se igualmente viável e acertada, dada sua capacidade de promover ampla competitividade, transparência e economicidade, além de permitir maior alcance de fornecedores qualificados. A escolha dessa modalidade fortalece os princípios administrativos e contribui para uma seleção eficiente do fornecedor mais apto a atender às demandas tecnológicas da SEINFRA.

Diante de todos os fatores expostos e considerando o alinhamento da solução com as necessidades institucionais, os indicadores de economicidade, as exigências legais e o



interesse público, conclui-se que a contratação é plenamente adequada, justificável e conveniente. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo licitatório para a efetivação da contratação, assegurando à SEINFRA um instrumento moderno, seguro e eficaz para aprimorar a gestão de obras e contratos municipais.

Russas / CE, 12 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO